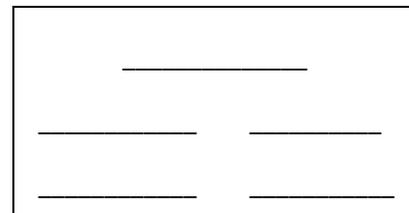




CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA DO ALENTEJO



# ATA N.º 21/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 10 / 09 / 2014

## PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO  
VEREADORES: PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO  
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA  
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17,30 HORAS

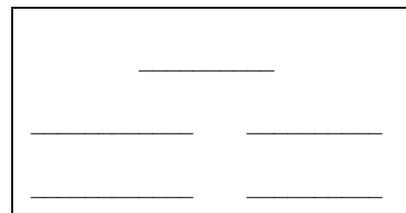
## FALTAS JUSTIFICADAS

- JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA, Vereador, por motivo de férias

## FALTAS INJUSTIFICADAS

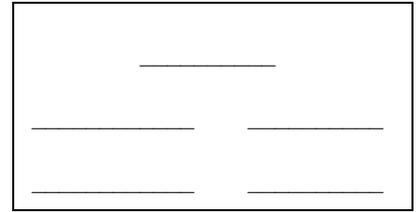
## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 04/09/2014

CAIXA .....	3.976,50 €
FUNDOS DE MANEIO .....	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA .....	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	428.692,21 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	122.087,84 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	44.209,30 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	7.325,97 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	92.427,44 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950 .....	17.023,39 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER .....	49.707,84 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	5.272,03 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	808,61 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	9.038,54 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	4.584,26 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558 .....	421,46 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	432.668,71 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	254.069,66 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	178.599,05 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 27 de agosto de 2014; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Abertura das propostas relativas aos divertimentos a instalar na Feira D'Aires/2014; -----
6. Proposta de aprovação do Regulamento do Sistema da Indústria Responsável (SIR); -----
7. 12.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
8. 16.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
9. 9.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
10. Pedidos de parecer prévios relativos à contratação de serviços de transporte escolar para o mês de setembro de 2014; -----
11. Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de vigilância das tendas e stands a instalar na Feira D'Aires/2014; -----
12. Pedido de parecer prévio relativo à contratação de espetáculo musical com "Irmãos Verdades", a realizar por ocasião da Feira D'Aires/2014; -----
13. Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de apoio e secretariado da Prova de Atletismo Feira D'Aires/2014; -----
14. Proposta de ratificação de despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie (cedência de transporte) a diversas entidades; -----
15. Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
16. Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
17. Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar; -----
18. Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe; -----
19. Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alcáçovas; -----
20. Proposta de transferência de verba para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo; -----
21. Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar, no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas. -----



O senhor Presidente informou que o senhor Vereador João Pereira se encontra de férias, pelo que propôs a justificação da respetiva falta. Mediante votação por escrutínio secreto, do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

**Período de antes da ordem do dia** – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

- O senhor Vereador João Penetra perguntou qual o ponto de situação do processo da empreitada do Paço dos Henriques, cujo contrato se encontra no Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia.

- O senhor Presidente esclareceu que após algumas devoluções do processo e reenvio do mesmo ao Tribunal de Contas com os elementos solicitados, o processo vai ser de novo devolvido ao Município (de acordo com informação telefónica recente) para que seja reenviado só após a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja sobre a providência cautelar interposta pelo concorrente Sá Machado & Filhos, S.A. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa perguntou se está assegurada a oferta dos serviços que eram assegurados pela Oficina da Criança. -----

- O senhor Presidente respondeu afirmativamente, referindo que essa oferta ocorre agora no Centro Escolar, no período entre as 17:30 horas e as 18:30 horas. Referiu ainda que há a intenção de implementar o pagamento dos utilizadores, do seguinte modo:

» Para os beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar – 5,00 € por cada um dos três períodos escolares; -----

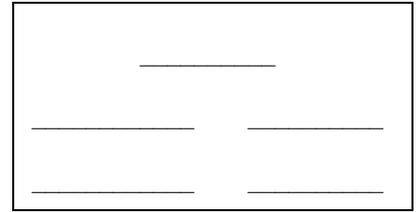
» Para os beneficiários do escalão B da Ação Social Escolar – 10,00 € por cada um dos três períodos escolares; -----

» Para os que não beneficiam da Ação Social Escolar – 20,00 € por cada um dos três períodos escolares. Decorrente da necessidade de rentabilização dos recursos, será feito o controlo da assiduidade dos utilizadores por forma a tomar as decisões mais acertadas, no contexto de crise que se atravessa. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa perguntou sobre a existência ou não de pessoal especializado para trabalhar com as crianças no referido horário. -----

- O senhor Presidente esclareceu que para já esse trabalho será realizado pelo pessoal do Município que se encontra a trabalhar no Centro Escolar, embora se estejam a estudar as melhores alternativas para o efeito. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa disse que nesta zona existem pessoas que fizeram alguma formação na área de ocupação das crianças. -----



- A este propósito o senhor Presidente disse que esta matéria levanta duas questões principais, sendo uma delas relativa às dificuldades de contratação de pessoal pelas Autarquias Locais e outra aos encargos financeiros inerentes. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

**Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 27 de agosto de 2014** – Com as abstenções dos senhores Vereadores Paulo Manzoupo e Rosa Barros da Costa, por não terem estado presentes, foi aprovada com dois votos favoráveis, a ata relativa à reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2014. -----

**Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Presidente informou que no dia 30 de agosto participou na comemoração de mais um aniversário da Associação de Caçadores de Viana do Alentejo. -----

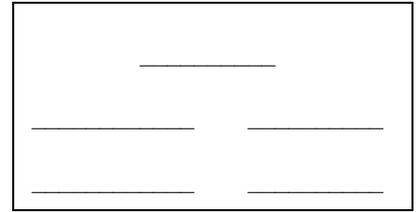
- Informou também que no dia 1 de setembro, o senhor Vice-Presidente e alguns técnicos do Município, acompanharam alguns seniores ao Programa Televisivo da TVI “A tarde é sua”, apresentado por Fátima Lopes, no âmbito do curso de Inglês da Universidade Sénior – Escola Popular Túlio Espanca – Polo de Viana do Alentejo. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 5 de setembro participou na reunião do Conselho de Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, em Évora, em representação da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

- Referiu também o senhor Presidente que no dia 6 de setembro, no período da manhã, participou na Caminhada organizada pela Associação dos Amigos das Alcáçovas, no âmbito do projeto “Alcáçovas Outdoor Trails”. Recordou o Protocolo existente, no âmbito do referido projeto, entre a Associação dos Amigos das Alcáçovas, o Município e as três Juntas de Freguesia do concelho. O senhor Presidente salientou os benefícios da implementação deste projeto, ao nível do conhecimento do concelho, tendo em conta que estas caminhadas trazem ao mesmo, centenas de pessoas durante o ano. -----

- Ainda no dia 6 de setembro, disse o senhor Presidente ter participado no “Almoço dos Ganhões” que decorreu na freguesia de Aguiar e que foi organizado mais uma vez pelo Grupo Cultural e Desportivo local. Acrescentou ser visível o aumento do número de participantes, relativamente ao ano anterior.

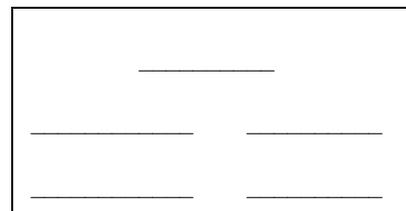
- O senhor Presidente informou que no dia 16 de setembro, integrando já as atividades da Feira D’Aires, decorrerá no Cine-Teatro Vianense uma sessão de esclarecimento dinamizada pelo NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora e dirigida aos empresários. O tema será “Obrigações legais dos



Empregadores – Trabalho não Declarado” e a sessão contará com a participação da Autoridade para as condições de trabalho visando sensibilizar e consciencializar os empregadores para os riscos e consequências deste tipo de trabalho. Na sessão será ainda apresentado o modelo da rede de empresas no concelho com vista à cooperação entre os empresários. -----

- O senhor Presidente informou que nos dias 24 e 25 de setembro, decorrerá no Jardim do Rossio, em Viana do Alentejo, a II Feira do Emprego e Empreendedorismo, promovida pelo CLDS+(En)frente+ (Conselho Local de Desenvolvimento Social + (En) frente +), coordenada pela Associação Terras Dentro em colaboração com o Município de Viana do Alentejo e com o NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora. Para além de espaço de promoção e divulgação de ofertas de formação e emprego na região, esta feira contará com expositores, oficinas e sessões de esclarecimento sobre empreendedorismo e procura de emprego. Para além do CLDS+ (Conselho Local de Desenvolvimento Social +), a feira contará com a presença de várias Escolas Profissionais do Alentejo, com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, com as forças de segurança, com a Defesa Nacional, com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, com o Instituto Português do Desporto e Juventude, com Associações de Desenvolvimento Local e com Autarquias Locais. O certame visa ainda disponibilizar informação sobre formas de crédito para financiamento das empresas. Para o dia 24 estão agendados dois Workshops: O “Júnior Achievement Portugal”, que pretende apresentar aos alunos do ensino secundário o programa “A Empresa”, para ser dinamizado no decorrer deste ano letivo e a divulgação do Programa “Rede de Perceção e Gestão de Negócios”, do Instituto Português do Desporto e Juventude. Para o dia 25 estão previstas duas oficinas: A primeira, ministrada pela ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, denomina-se “Oficina de Motivação para o Empreendedorismo” e é dirigida a jovens que estão a terminar os estudos ou que abandonaram o ensino, por forma a incentivá-los para a mudança de perspetiva sobre o seu futuro profissional. A segunda denomina-se “Oficina de Criação do próprio Emprego e Procura Ativa de Emprego” e é da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional. Destina-se a desempregados e tem como objetivo divulgar as opções de financiamento existentes para a criação do próprio emprego e ainda as técnicas de comportamento e postura que devem ser adotadas por quem procura emprego. -----

- O senhor Presidente informou que a Liga Portuguesa Contra o Cancro, no âmbito do Programa de Rastreio do Cancro da Mama, realiza entre 1 e 25 de setembro, o rastreio neste concelho. A freguesia de Alcáçovas já recebeu a unidade móvel, que esteve na Praça da República entre 1 e 4 de setembro. Na freguesia de Viana do Alentejo, a unidade móvel está junto ao Centro de Saúde entre 5 e 25 de setembro e o Município assegurou o transporte das utentes da freguesia de Aguiar nos dias 8 e 9 de setembro.



- O senhor Presidente referiu que continuam a bom ritmo os trabalhos de execução da nova conduta de água entre Viana do Alentejo e Alcáçovas, cujo investimento previsto é de cerca de 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros). A obra é da responsabilidade da AgdA – Águas Públicas do Alentejo e visa melhorar o abastecimento e a qualidade da água na vila de Alcáçovas, evitando fugas e roturas que agravam o volume nas perdas de água e comprometem a continuidade do abastecimento às populações. Disse ainda o senhor Presidente que a conduta Alvito – Monteza, cujo investimento ronda os 800.000,00 € (oitocentos mil euros), não deverá terminar em outubro como estava previsto, mas sim em dezembro.

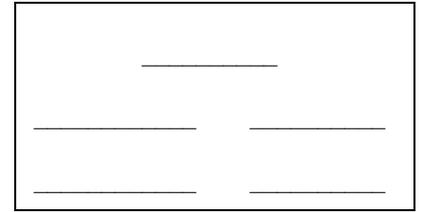
**Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

**Ponto cinco) Abertura das propostas relativas aos divertimentos a instalar na Feira D’Aires/2014** – Em conformidade com a deliberação tomada na reunião de 13 de agosto de 2014, foram recebidas em carta fechada as propostas relativas à instalação de divertimentos na Feira D’Aires/2014. Foram abertas pela seguinte ordem:

- » Francisco Manuel Rosa Bicho / Carrossel Infantil “Lusitano – 115,00 €; -----
- » José Luis Mendonça / Divertimento de Adultos “Saltamontes” – 295,00 €; -----
- » Paulo Alexandre Mendonça / Pista de Automóveis de Adultos – 2.551,00 €; -----
- » Diamantino José Maldonado / Pista de Automóveis de Adultos – 2.398,00 €; -----
- » Diversões Simões, Ld.ª / Pista Infantil “Magic Cars” – 115,00 €; -----
- » Diversões Simões, Ld.ª / Pista Infantil “Tradicional” – 115,00 €; -----
- » José Luis Mendonça / Pista de Automóveis de Adultos – 2.030,00 €; -----
- » Miguel Ângelo Grilo Boto / Carrossel de Adultos – 115,00 €; -----
- » Joel Maldonado / Pista de Automóveis de Adultos – 2.315,00 €; -----
- » Maria do Céu Monteiro Cardinali / Divertimento de Adultos “La Máquina” – 300,00 €. -----

A Câmara deliberou por unanimidade:

- Autorizar a montagem do Carrossel Infantil e das duas Pistas Infantis de Automóveis; -----
- Autorizar a montagem do Divertimento de Adultos “La Máquina”; -----
- Autorizar a montagem do Divertimento de Adultos “Saltamontes”; -----
- Autorizar a montagem da Pista de Automóveis de Adultos de Paulo Alexandre Mendonça. -----
- Não autorizou a montagem do Carrossel de Adultos, uma vez que a proposta apresentada é inferior ao valor base fixado para os divertimentos de adultos, na reunião de 13 de agosto de 2014 (275,00 €). -----



**Ponto seis) Proposta de aprovação do Regulamento do Sistema da Indústria Responsável (SIR)** – Após decurso do prazo de discussão pública e não se tendo registado qualquer participação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento do Sistema da Indústria Responsável para ser submetida à Assembleia Municipal. -----

**Ponto sete) 12.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais** – Com dois votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada a 12.ª proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

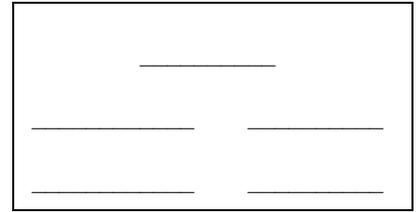
**Ponto oito) 16.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – Com dois votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada a 16.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

**Ponto nove) 9.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – Com dois votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada a 9.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

**Ponto dez) Pedidos de parecer prévios relativos à contratação de serviços de transporte escolar para o mês de setembro de 2014** – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos seguintes serviços de transporte escolar (circuitos especiais) a efetuar no corrente mês de setembro:

- Com a Empresa “Joaquim Manuel Capinha Bacalas”, referente ao circuito n.º 1 de Viana do Alentejo, pelo montante de 587,94 €, acrescido de IVA; -----
- Com a Empresa “Táxis Chaiça & Cansado, Ld.ª”, referente ao circuito n.º 2 de Viana do Alentejo, pelo montante de 758,21 €, acrescido de IVA; -----
- Com Manuel António Raimundo Azougado, referente ao circuito n.º 1 de Alcáçovas, pelo montante de 553,36 €, acrescido de IVA; -----
- Com Manuel Francisco Paulino Guerreiro, referente ao circuito n.º 2 de Alcáçovas, pelo montante de 1.268,11 €, acrescido de IVA. -----

**Ponto onze) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de vigilância das tendas e stands a instalar na Feira D’Aires/2014** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços de vigilância das tendas e stands a instalar na Feira D’Aires/2014, com a Empresa Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Ld.ª, pelo montante de 1.167,25 €, acrescido de IVA. -----



**Ponto doze) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de espetáculo musical com “Irmãos Verdades”, a realizar por ocasião da Feira D’Aires/2014** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com Luis Miguel Marrocate Carvalho – LL Produções. Consubstanciam-se os serviços na apresentação de um espetáculo musical com os artistas “Irmãos Verdades”, no dia 29 de setembro, por ocasião da Feira D’Aires, mediante o pagamento de 6.504,00 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto treze) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de apoio e secretariado da Prova de Atletismo Feira D’Aires/2014** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Associação de Atletismo de Évora, consubstanciados no apoio e secretariado da Prova de Atletismo a realizar por ocasião da Feira D’Aires/2014, mediante o pagamento de 215,00 €, isentos de IVA. -----

**Ponto catorze) Proposta de ratificação de despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie (cedência de transporte) a diversas entidades** – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie (cedência de transporte) às seguintes entidades:

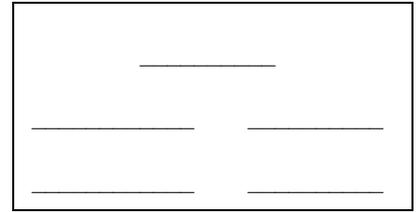
Dia 23 de agosto – Cedência do autocarro de 19 lugares para uma deslocação do Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo, a São Bartolomeu do Outeiro, com o objetivo de realizar uma atuação. Custo: 46,17 €; -----

Dia 24 de agosto – Cedência do autocarro de 36 lugares para uma deslocação da AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas, a Chança (Alter do Chão), com o objetivo de participar na 1.ª Prova do Circuito BTT Norte Alentejano. Custo: 165,69 €; -----

Dia 30 de agosto – Cedência do autocarro de 36 lugares para uma deslocação do Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo, em conjunto com o Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas, a Santa Vitória (Beja), com o objetivo de realizar uma atuação. Custo: 88,54 €; -----

Dia 30 de agosto – Cedência do autocarro de 19 lugares para uma deslocação do Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas, a Campinho (Reguengos de Monsaraz), com o objetivo de realizar uma atuação. Custo: 99,14 €; -----

Sem a presença do senhor Vereador João Penetra por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, ratificar os despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie (cedência de transporte) às seguintes entidades:



Dia 3 de agosto – Cedência do autocarro de 52 lugares para uma deslocação do Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas; do Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas; do Grupo Coral Feminino Paz e Unidade de Alcáçovas; e do Grupo Coral Etnográfico de Viana do Alentejo, a Alvito, com o objetivo de realizarem uma atuação. Custo: 123,77 €; -----

Dia 22 de agosto – Cedência do autocarro de 36 lugares para uma deslocação do Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas, em conjunto com o Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas, a Santa Clara do Louredo (Beja), com o objetivo de realizarem uma atuação. Custo: 62,05 €; -----

**Ponto quinze) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso aos seguintes munícipes:

De Viana do Alentejo:

- Casimiro Joaquim Cardoso Pacheco; -----
- Margarida Miquelina Saúde Janeiro. -----

De Alcáçovas:

- Esperança Maria Casmarrinha; -----
- Maria Antónia Banha; -----
- Luis António Fontes dos Santos. -----

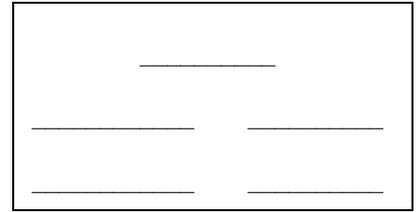
De Aguiar:

- Mariano António Pão Mole Laranjeira. -----

**Ponto dezasseis) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso** - Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso dos seguintes munícipes:

De Viana do Alentejo:

- Joaquim Estêvão Santos Amante; -----
- Estela Maria Pão Mole Sabino Amante; -----
- Maria de Lurdes; -----
- José Francisco Fraústo; -----
- José Luis Poeiras Louro; -----
- António Joaquim Farrica; -----
- Francisco José Santos Pereira; -----
- José Eleutério Relvas; -----
- Isaura dos Santos Faúlha; -----



- Ana Rufas Falé; -----
- Ana Maria Botecas Xarope Fraústo; -----
- Justa da Conceição Lagarto; -----
- Hermínia Mariana Ramalhete Destapado Penetra; -----
- Luis Henrique Xarope; -----
- Emília Maria Saldanha Figueiredo; -----
- Joaquina Rosa Dias; -----
- Francisca da Conceição Falé Banha. -----

De Alcáçovas:

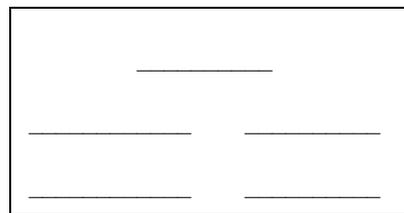
- Joaquim Arcadinho Banha; -----
- Custódio Ricardo Casmarrinha da Silva; -----
- Albina de Jesus; -----
- João Luis Fitas; -----
- Antónia da Conceição Florêncio Esteves; -----
- Margarida Maria Grave Zorro; -----
- Luis António Monteiro Maurício; -----
- João António Grosso; -----
- José Diogo da Silva; -----
- Rosalina da Conceição Cananão; -----
- Leonardo dos Reis Lopes; -----
- Ludovina da Visitação Campos; -----
- Manuel António Paulo; -----
- Francisco António Lima; -----
- José Joaquim Martins Grosso. -----

Ponto dezassete) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes subsídios, no âmbito da Ação Social Escolar:

**1) Alunos do Ensino Pré-Escolar:**

a) Freguesia de Viana do Alentejo:

- » Bruno Miguel Samora dos Santos – subsídio de almoço, escalão A; -----
- » Eva Fialho Pão Mole – subsídio de almoço, escalão B; -----
- » Gabriel Filipe Monchique Rufas – subsídio de almoço, escalão A; -----
- » Lara Isabel Ginete Relvas – subsídio de almoço, escalão A. -----



b) Freguesia de Alcáçovas:

» Rafael Manuel Quaresma Galvão – subsídio de almoço, escalão B. -----

c) Freguesia de Aguiar:

» Joana Luisa de Souza Bonito – subsídio de almoço, escalão B; -----

» Martim Gaio Carreiras – subsídio de almoço, escalão B. -----

**2) Alunos do 1.º Ciclo:**

a) Freguesia de Viana do Alentejo:

» Beatriz Calado Ribeiro – subsídio de almoço e livros, escalão B; -----

» Érica Isabel Buinho Amaro – subsídio de almoço e livros, escalão B; -----

» Eduardo Filipe Monchique Rufas – subsídio de almoço e livros, escalão A; -----

» Ana Leonor Nunes de Oliveira Pires – subsídio de almoço e livros, escalão B; -----

» Jorge Nunes Bagão – subsídio de almoço e livros, escalão A; -----

» Igor Alexandre Tomás Janota – subsídio de almoço e livros, escalão A. -----

b) Freguesia de Aguiar:

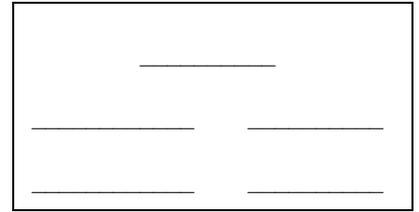
» Leonor Isabel Campaniço Laranjeiro, subsídio de almoço e livros, escalão B. -----

**Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe** – Sem a presença do senhor Vereador João Penetra por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a Associação Terra Mãe a importância de 5.000,00 €, como participação na remodelação do projeto de arquitetura e na elaboração dos projetos de especialidades do futuro Centro de Acolhimento Temporário para crianças e jovens da referida Associação. -----

**Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alcáçovas** – Sem a presença do senhor Vereador João Penetra por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alcáçovas, a importância de 5.000,00 €, como participação nas despesas de uma grande reparação numa ambulância. -----

**Ponto vinte) Proposta de transferência de verba para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo, a importância de 410,24 €, como participação nas despesas de realização do Primeiro Festival de Acordeão, iniciativa prevista no Plano de Atividades da referida Associação. -----

**Ponto vinte e um) Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar, no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** - Sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis,



transferir para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar, a importância de 1.800,00 €, ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas (Futebol Sénior / 1.ª tranche da atual época desportiva). -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carecer de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de **“Transportes Escolares/Setembro 2014”** – Circuito 1 de Viana do Alentejo, pela quantia de 587,94 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 623,22€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços Alínea b) do n.º1 do referido artigo);
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era



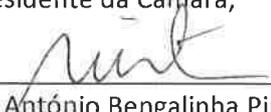
## Município de Viana do Alentejo

inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um serviço de cariz específico;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 22/08/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no mesmo dia pelas 17h30m, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXIS CHAIÇA E CANSADO, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Táxis Chaíça e Cansado, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de **“Transportes Escolares/Setembro 2014”** – Circuito **2** de Viana do Alentejo, pela quantia de 758,21 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 803,70€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º1 do referido artigo);
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 33º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar se de um serviço de cariz específico;



## Município de Viana do Alentejo

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 22/08/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no mesmo dia pelas 17h30m, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com idêntica contraparte de contrato efetuado em 2013:

$$2,5\% + ((12\% - 2,5\%) \times (783,92\text{€} - 675\text{€})) \\ 2.000\text{€} - 675\text{€}$$

**Valor da prestação de serviços – 783,92€**

**Redução Remuneratória – 783,92€ x 3,28% = 25,71€**

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 25,71€, perfazendo o valor total a pagar de **758,21€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 66-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o **Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro**, um contrato de prestação de serviços de **“Transportes Escolares/Setembro 2014”** – Circuito 2 de Alcáçovas, pela quantia de 1.268,11 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.344,20€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º1 do referido artigo);
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para realização da mesma era

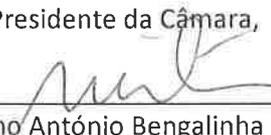


inconveniente recorrer a qualquer modalidade de serviço de Viana do Alentejo  
dado tratar-se de um serviço de cariz específico;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 22/08/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no mesmo dia pelas 17h30m, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014). O contrato é celebrado com a mesma contraparte e idêntico objeto de contrato efetuado em 2013, que foi sujeito a redução nesse ano; a quantidade a contratar e o valor a pagar em 2014 não são superiores aos de 2013, conforme o disposto no n.º9 do artigo 73º da referida lei.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014,) com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o **Sr. Manuel António Raimundo Azougado**, um contrato de prestação de serviços de **“Transportes Escolares/Setembro 2014”** – Circuito 1 de Alcáçovas, pela quantia de 553,36€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 586,56€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º1 do referido artigo);
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 33º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado a insuficiência de recursos próprios do Município para assegurar os serviços em causa;

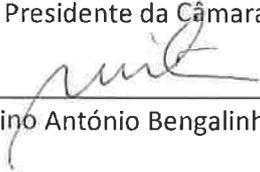


## Município de Viana do Alentejo

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 22/08/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no mesmo dia pelas 17h30m, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
COM A EMPRESA PROSEGUR – COMPANHIA DE SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de “**Vigilância com 2 elementos das tendas e stands**” da Feira d’Aires, pela quantia de 1.167,25€, acrescida de 23% de IVA, o que perfaz um total de 1.435,72€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º1 do referido artigo;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 de referido artigo;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do Artigo 33º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um serviço de cariz específico;



## Município de Viana do Alentejo

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 22/08/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no mesmo dia pelas 17h30m, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que pretendemos celebrar um contrato de aquisição de serviços com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013:

$$2,5\% + ((12\% - 2,5\%) \times (1.250,00\text{€} - 675\text{€})) = 6,62\%$$
$$2.000,00\text{€} - 675\text{€}$$

**Valor da prestação de serviços – 1.250,00€**

**Redução Remuneratória – 1.250,00€ - 6,62% = 1.167,25€**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.18 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança, inserida no Projeto n.º8/2014 do Plano de Atividades Municipais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL COM OS ARTISTAS “IRMAOS VERDADES” NO DIA 29 DE SETEMBRO POR OCASIÃO DA FEIRA D’AIRES 2014

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com o **Sr. Luis Miguel Marrocate Carvalho – LC Produções**, um contrato de prestação de serviços de apresentação de um espetáculo musical com os artistas “Irmãos Verdades” no dia 29 de setembro corrente, por ocasião da Feira d’Aires 2014 em Viana do Alentejo, pela quantia de 6.504,00€ acrescida de iva;
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º 1 do referido artigo);
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º 1 do referido artigo);
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a segurança social (alínea c) do n.º 1 do referido artigo);
  - B) Verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um tipo de serviço ocasional e específico;

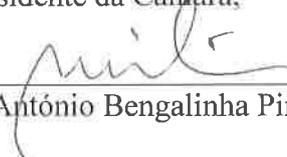


## Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Geral;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Autoridade Tributária. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), porque não foram celebrados contratos, em 2013, com idêntico objeto e ou a mesma contraparte;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços), inserida no Projeto n.º 8/2014 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO DA PROVA DE ATLETISMO POR OCASIÃO DA FEIRA D'AIRES 2014

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a **Associação de Atletismo de Évora** um contrato de prestação de serviços de apoio e secretariado da Prova de Atletismo a realizar por ocasião da Feira d'Aires 2014 em Viana do Alentejo, pela quantia de 215,00€ isenta de iva;
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a segurança social;
  - B) Verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um tipo de serviço ocasional e específico;

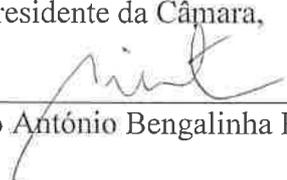


## Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto Simplificado;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. n.º 57/2014/ Informação n.º 128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços), inserida no Projeto n.º 8/2014 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)